

CNPJ: 12.621.982/0001-18

**GLOBAL-LOX** 

## **BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS**

	DISCRIMINAÇÃO		B.D.I. edificação		B.D.I Equipamentos	
1	Taxas Gerais: $TG = [1+(AC/100)]x[1+(DF/100)]x[1+(R/100)]x[1+(L/100)]$	TG	1,0323		1,0070	
1.1	Rateio da Administração Central	AC	3,20	%	0,70	%
1.2	Despesas Financeiras	DF	0,80	%	0,30	%
1.3	Riscos, Seguro e Garantia do Empreendimento	R	2,10	%	0,50	%
1.4	Lucro	L	4,60	%	1,11	%
2	Impostos : $I = (i^{\circ}+i^{1}+i^{2}+i^{3})$	I	8,87	%	6,87	%
2.1	COFINS	i°	1,91	%	1,91	%
2.2	ISS	i¹	4,55	%	4,55	%
2.3	PIS	j²	0,41	%	0,41	%
2.4	Outros	i³	-	%		%
2.5	INSS	İ4	2,00			
	B.D.I. presumido = { [TG / (1 - (1/100))] - 1 } x 100		21,91	%	10,20	%

$$LDI = \left[ \left( \frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{\left(1 - \left(\frac{1}{100}\right)\right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras; R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos; L = taxa de lucro.

Cálculo base na composição do BDI conforme acórdão TCU 325/2007 Plenário. Relator Ministro Súmula 253/2010 - Tribunal de Contas da União

"Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens."

> VINICIUS DA SILVA ORNELAS Engº Civil - CREA: 149110/D/TO